



Universidade Estadual do Ceará – UECE

RESOLUÇÃO Nº 591-CONSU, de 20 de setembro de 2007.

**CRIA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 07381318-4 e a aprovação do Projeto pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 20 de setembro de 2007,

RESOLVE, “ad referendum” do Conselho Universitário-CONSU:

Art. 1º - Criar o **Curso de Graduação em Psicologia**, proposto pelo Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará, nos termos do Projeto Político Pedagógico, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 20 de setembro de 2007.

Prof. Dr. Jáder Onofre de Moraes
Reitor